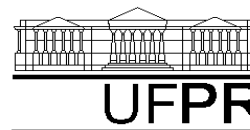


PRINCIPAIS REFERÊNCIAS

- ABZ. Código de ética do Zootecnista. Proposta de código de ética para o profissional Zootecnista. Fórum de entidades de Zootecnia, ZOOTECA, 2003.
- CCZ-UFPR. Zootecnia: Mais um Curso Superior com a tradição da UFPR. Editora universitária da UFPR. Curitiba, 2000 (Folder)
- CFMV. Contribuição para o delineamento do Perfil do Mercado de Trabalho do Médico Veterinário e do Zootecnista no Brasil. 1999.
- CFMV. Revista do Conselho Federal de Medicina Veterinária e Zootecnia. Brasília/DF.
- CNEZ - CFMV. Propostas da Comissão Nacional de Ensino da Zootecnia (CNEZ) para as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Zootecnia em todo Território Nacional. Apresentadas na Reunião Ampliada de Ensino da Zootecnia. 1998.
- CNZ – CFMV. O Ensino da Zootecnia no Brasil – Relatório Preliminar. Brasília/DF, 1994.
- COSTA, I. T. C. B. P. da. Decisão da Ação Civil Pública no. 2004.43008-0, Classe 7.100, Ministério Público Federal, 13ª Vara, Brasília/DF, 23/08/2004. (Retira obrigatoriedade do ENCP).
- CRMV-PR. Jornal do Conselho Regional de Medicina Veterinária e Zootecnia do Paraná. Curitiba.
- CRMV-PR. Manual de Orientação e Procedimentos do Responsável Técnico. Curitiba, 2004.
- DOMINGUES, O. Introdução à Zootecnia. 2ª ed. Serviço de Informação Agrícola, Ministério da Agricultura, Rio de Janeiro, 1960.
- DOSKA, M.C. Perfil demandado de profissionais zootecnistas recém-formados no estado do Paraná. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Zootecnia, UFPR, 2006.
- FEDALTO, L.M.; ROSSI, P., Jr.; WARPECHOWSKI, M.B.; FRANCO, S.G. Projeto de Criação do Curso de Zootecnia. Proc. 6891/99-71, Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Agrárias, Curitiba, 1999.
- FERREIRA, W.M.; *et al.* Zootecnia brasileira – Quarenta anos de história e reflexões. Associação Brasileira de Zootecnistas, Recife, 2006. 83 p.
- LEI Nº 5.517, de 23/10/1968, do Congresso Nacional. Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal Regionais de Medicina Veterinária.
- LEI Nº. 5.550, de 04/12/1968, do Congresso Nacional. Dispõe sobre o exercício da profissão de Zootecnista.
- REGULAMENTAÇÃO 01/04 do Colegiado do Curso de Zootecnia da UFPR. Regulamenta as atividades complementares no Curso de Zootecnia, do Setor de Ciências Agrárias. 2004. (Alterada em 2005).
- RESOLUÇÃO Nº 4, de 02/02/2006 da CES – CNE – MEC. Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Zootecnia e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO Nº 413, de 10/12/1981 do CFMV. Código de ética do profissional zootécnico.
- RESOLUÇÃO Nº 732, de 13/12/2002 do CFMV. Estabelece requisitos para inscrição de zootecnistas no Sistema CFMV/CRMVs.
- RESOLUÇÃO Nº 218, de 29/06/1973, do CREA. Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- RESOLUÇÃO Nº 582, de 11/12/1991, do CFMV. Dispõe sobre responsabilidade profissional (técnica) e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO Nº 619, de 14/12/1994, do CFMV. Especifica o campo de atividades do Zootecnista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ZOOTECCIA

INTRODUÇÃO À ZOOTECCIA

PROGRAMA DISCIPLINA
ANO LETIVO 2009

CURSO DE ZOOTECCIA

**Prof. MARSON BRUCK
WARPECHOWSKI**

PLANO DE ENSINO RESUMIDO AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS

TZ	TZ1	Aula	Resumo dos assuntos de aula
04/3	04/3	01	Apresentação–Introdução e planejamento da disciplina
11/3	10/3	02	Histórico da Zootecnia no Brasil, no Mundo e na UFPR
18/3	17/3	03	Análise do currículo – Disc. Obrigatórias; Prática de Planejamento curricular: disciplinas obrigatórias e pré-requisitos;
25/3	24/3	04	Análise do Currículo – Disc. Optativas Prática de Planejamento curricular: disciplinas optativas e pré-requisitos; linhas de formação do curso;
01/4	31/3	05	Análise do Currículo – CH complementar: Atividades válidas, contagem de pontos, carga horária, planejamento de atividades de formação complementar
08/4	7/4	06	Perfil do profissional; Teste vocacional
15/4	14/4	07	Entrega e Apresentação do Planejamento Curricular Individual: Escolha de áreas de formação complementar e linhas de disciplinas optativas;
22/4	21/4	08	Feriado
29/4	28/4	09	Legislação profissional, Áreas de atuação, Entidades ligadas à profissão
06/5	5/5	10	Apresentação das áreas de atividades complementares pelos grupos
13/5	12/5	11	Semana Acadêmica da Zootecnia
20/5	19/5	12	Apresentação das áreas de atividades complementares pelos grupos
27/5	26/5	13	Apresentação das áreas de atividades complementares pelos grupos
03/6	2/6	14	Legislação e ética profissional
10/6	9/6	15	Legislação e ética profissional
17/6	16/6	16	Legislação e ética profissional
24/6	23/6	17	Prova teórica
		-	Exame

OBSERVAÇÕES

AVALIAÇÃO

A avaliação será composta de:

1 prova escrita, trabalho individual e seminário em grupo.

$Média\ final = (Nota\ da\ prova + Nota\ trabalho + Nota\ seminário) / 3$

Outras pontuações por participação ou questões isoladas são adicionados às notas principais

PROVA e Exame Final

Haverá uma prova escrita no meio do semestre

Pelas Normas da UFPR, somente será concedida prova repositiva a alunos que:

a) em um prazo de 72 horas após a prova registrarem na Secretaria do Departamento de Zootecnia justificativa da falta, acompanhada de atestado médico.

b) somente são aceitos atestados médicos concedidos pela Universidade (Casa 3 no Centro Politécnico ou casa 4 no Setor de Agrárias).

O **Exame Final** constará de prova escrita versando sobre toda a matéria da disciplina, inclusive seminários e trabalhos apresentados.

SEMINÁRIOS

Fica pré-estabelecido que no dia da 1ª apresentação deverá ser entregue a parte escrita e o arquivo de apresentação (de acordo com as regras expostas em aula).

A apresentação e a parte escrita representarão 50% da nota do seminário cada uma.

Trabalho de Planejamento Curricular

De acordo com as Normas de Trabalhos da UFPR.

Contendo os capítulos: Introdução, Objetivos, Planejamento de disciplinas sem reprovação, Planejamento de disciplinas com reprovação, Atividades Complementares (com e sem reprovação), Comentários Finais (substitui Conclusões).

FREQUÊNCIA

O aluno tem direito a 25 % de faltas.

“Não há abono de faltas, qualquer que tenha sido a razão da ausência”, exceto para os casos relacionados nos artigos 81 a 83 da RESOLUÇÃO No. 37/97 – CEPE.

DATAS

As datas e cronograma são apresentados em anexo

As mudanças de programação serão comunicadas com antecedência.